

HORÁRIO MATUTINO

ATÉ DIA 18 DE JUNHO

TESTE PRÁTICO DIA 29 DE JUNHO (8:00) PARA ELEMENTAR

TESTE PRÁTICO DIA 29 DE JUNHO (9:20) PARA BÁSICO I

HORARIO VESPERTINO

TESTE PRÁTICO DIA 29 DE JUNHO (14:30) PARA ELEMENTAR

TESTE PRÁTICO DIA 29 DE JUNHO (16:00) PARA BÁSICO I

Art. 2º - Aos inscritos na modalidade elementar e básico 1 que atenderem aos requisitos de testes práticos e documentação estarão aptos a integrar o corpo discente da escola.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 074/2022 – GP/FUNCARTE de 12 de maio de 2022. Natal/RN, 20 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 98/2022 – GP/FUNCARTE DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº 20220350361.

1 - Mayara Caroline Cunha Marques de Souza – CPF: 700.334.024-00

2 - Inaldir Bezerra Albano - CPF: 155.737.884-34

3 - Tiago de Quadros Maia Carvalho – CPF: 071.855.656-93

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 20 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 99/2022 – GP/FUNCARTE DE 20 DE MAIO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora a Fernanda Ferreira da Silva, de matrícula 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 26/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DANIEL FÉLIX RANGEL - ME, inscrita no CNPJ de nº 28.101.902/0001-33, referente ao processo administrativo nº 20220404267.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 20 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 97/2022 – GP/FUNCARTE DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022 – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº 20220350272.

1 - Inaldir Bezerra Albano - CPF: 155.737.884-34

2 - Samara Taiana de Lima Silva – CPF: 076.715.594-74

3 - Tiago de Quadros Maia Carvalho – CPF: 071.855.656-93

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 20 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

***PORTARIA Nº 94/2022 – GP/FUNCARTE DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023, publicada através da Portaria nº 040/2022-GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, de 19 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

*Replicado por Incorreção

ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023.

Reuniu-se no dia 19 de maio de 2022, na Fundação Cultural Capitania das Artes, das 08:00 as 15:00 horas, a Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023. Estavam presentes os membros da referida comissão, SYLVIA THEREZA PINTO SILVEIRA – CPF 088.893.117-46; JORGE SHEL CARVALHO OLIVEIRA DE LIMA – CPF 600.673.817-15; e ALFREDO JACINTO DE BARROS – CPF 464.441.224-49, para deliberar conforme publicação da Portaria nº 040/2022 – GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022, e suas alterações constante no DOM de 07 de abril de 2022. Foram analisadas todas as inscrições habilitadas na fase de habilitação documental como os seguintes resultados: 37 inscrições na Categoria I: Médio Porte; 22 inscrições na Categoria I: Pequeno Porte, e 4 inscrições na Categoria II: Grupos Percussivos.

Lista da Classificação dos proponentes analisados artisticamente na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – 2022/2023.

CATEGORIA I: MÉDIO PORTE			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	CNPJ	NOTA
1	Ivando Andrade Do Monte	28.724.108/0001-46	58,3
2	Jessica Mayara Paiva De Oliveira	34.359.595/0001-98	57,7
3	Nara Adriana De Moraes Da Costa Carvalho	17.403.435/0001-80	56,7
4	Gilson Cavalcante Da Silva	39954692000142	56,3
5	Daniela Da Silva Cruz	23.689.982/0001-76	56,0
6	Bruna Seabra Rezende Meira	39.695.859/0001-06	55,3
7	José Hilton Vieira Da Silva	40.226.701/0001-68	55,0
8	Caboré Produtores Associados Ltda Me	25.094.170/0001-03	55,0
9	Maury Silva Verissimo Junior	09.019.414/0001-37	55,0
10	Gabriel Souto Costa	33.591.469/0001-00	54,7
11	Rodolfo Victor Do Amaral	21.068.707/0001-00	53,7
12	Iranildo Barreto De Melo	23629584/0001-64	53,7
13	Valerio Felipe Silva De Franca	23017652000134	53,3
14	Jarbas Fonseca Silva	27.918.083/0001-59	53,3
15	Luiz Antonio Belmont	23.902.986/000190	53,3
16	Jamilyl Lidianne Freire De Mendonça	32400040/0001-06	53,0
17	Silvio Franco Freire Neto	40618566000104-00	53,0
18	Railandia Dorismaria Da Silva	26.817.185/0001-15	53,0
19	Antognionni Alexandre Rodrigues Alves Da Silva	42820529000100	52,3
20	Denilson Cruz Do Nascimento	44.547.189/0001-02	52,3
21	Claudia Mariana De Araujo E Silva	37409073000141	52,0
22	Rafael Harison Pereira Campos	19627269000120	51,7
23	Wilson Gonçalves Estevam Filho	3631579500017-00	51,7
24	Selma Maria Barbosa Neco	23730992/0001-08	51,3
25	Luiz Pedro Júnior	14.433.017/0001-47	51,3
26	Andiara De Freitas Emidio	12.126.598/0001-49	50,3
27	Jailson Ferreira De Medeiros	15.692.568/0001-98	50,0
28	José Edison Firmino Da Silva Júnior	35.087.229/0001-90	50,0
29	Bothoven E Jubileu Ltda	10.940.322/0001-74	49,7
30	Ranah Dantas Duarte	35.156.464/0001-76	48,3
31	Gláucia De Souza Wanderley	41.859.468/0001-13	47,3
32	Luan Régio do Nascimento	41.548.718/0001-02	47,0
33	João Evangelista Bezerra	20.383.152/0001-28	46,0
34	Artur Gonçalves Medeiros de Moraes	44174273000128	45,0
35	Monacy Souza do Nascimento	40.388.145/0001-26	43,7
36	Felipe Pereira Vasques	27932809000108	43,5
37	Gustavo Moreira Cocentino	2253475900019750	36,7

CATEGORIA I: PEQUENO PORTE			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	CNPJ	NOTA
1	Ângela Cristina Da Silva Castro		56,7
2	Laryssa Costa Lopes	22783752/0001-09	54,3
3	Gilvan Aiquoc	33.442.339/0001-05	53,7
4	Carmem Pradella De Medeiros	20.846.478/0001-44	52,7
5	Leiroy Cheridan Da Silva Ramos	27.934.283/0001-03	52,7
6	Matheus Italo Silva Ribeiro	46.038.511/0001-01	52,7
7	Maria Aparecida Lobo Da Silva	19.760.520/0001-20	52,3
8	Priscila Matos Ferreira Gomes	22.963.414/0001-59	52,0
9	Alan De Melo Trindade	23.676.704/0001-84	52,0
10	Levi Ribeiro Dos Santos	32.960.359/0001-05	52,0
11	Maria De Lourdes Brito Madureira De Farias	41.869.268/0001-41	52,0
12	João Victor De Souza	46.027.664/0001-42	51,0
13	Mariana Área Leão Hardi	14.265.205/0001-03	50,0
14	Francisco Ney De Souza Júnior	42949452000164	49,3
15	Gilson Torres Dos Santos Junior	41.984.468/0001-45	49,3
16	Ney Cesar Xavier De Freitas	29.097.360/0001-35	49,0
17	Francisco De Assis Alves Da Silva Junior	20.470.974/0001-46	49,0
18	Marlene Silva De Freitas	45.323.356/0001-02	47,7
19	Francinildo dos Santos Lobato	27.423.497/0001-07	47,7
20	João Vítor Holanda Martins	41.574.978/0001-44	44,3
21	João Gomes Da Silva Júnior	44.481.002/0001-15	40,3

22	Leiroy Cheirdan da Silva Ramos	27.934.283/0001-03	0,0
----	--------------------------------	--------------------	-----

CATEGORIA II: GRUPOS PERCUSSIVOS			
CLASSIFICAÇÃO	PROponente	CNPJ	NOTA
1	Omar Vinicius De Sena Cunha	25189577000114	52,0
2	Gabriel Souto Costa	33.591.469/0001-00	0,0
3	Marlene Silva De Freitas	45323356000102	0,0
4	Dalliany Simplicio dos santos	41902424000129	0,0

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Documental, designada para este fim.

COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA:

SYLVIA THEREZA PINTO SILVEIRA - CPF 088.893.117-46

JORGE SHEL CARVALHO OLIVEIRA DE LIMA - CPF 600.673.817-15

ALFREDO JACINTO DE BARROS - CPF 464.441.224-49

Natal, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022

Nº do processo: 20220404267

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DANIEL FELIX RANGEL - ME

Objeto: contratação da empresa DANIEL FELIX RANGEL - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, para apresentação do cantor GUILHERME FERRI, no Festival do Trabalhador, que acontecerá na Rua Pereira Simões, s/n, Rocas, no dia 29 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

DANIEL FELIX RANGEL - ME

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 017/2022 - DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 17 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidora BRUNA TAINA VILELA SOUSA, matriculada sob o nº 73.115-9, como gestora para acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços fornecidos pela Contratada, objeto do Contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e COBEL COMERCIO DE BEBIDAS EILERI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.842.556/0001-74, nos autos do Processo Nº 20211101805.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

JONNY ARAUJO DA COSTA

Diretor-Geral do PROCON/NATAL

PORTARIA Nº 016/2022 - DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 19 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor MARCEL FERNANDES DE O ROCHA, matriculado sob o nº 73.241-1, como gestor para acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços fornecidos pela Contratada, objeto do Contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDO E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, nos autos do Processo Nº 20220435022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

JONNY ARAUJO DA COSTA

Diretor-Geral do PROCON/NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 e suas alterações posteriores a despesa abaixo discriminada:

Nº DO PROCESSO: 20211101805 – INSTITUTO PROCON/NATAL

OBJETO DA DISPENSA: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (ENVASADA EM GARRAFAO DE POLICARBONATO,LISO,TRANSPARENTE E COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

NOME DO CREDOR: COBEL-COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

CNPJ: 07.842.556/0001-74

ENDEREÇO: JOSE PEIXOTO DE SOUZA FILHO, S/N, SALA 02, BAIRRO EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.148-220

ATIVIDADE:04.122.001.2-818– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL

FONTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA – 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-SUB-ELEMENTO – 30.07 - GÊNÉRO DE ALIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$ 2.085,00 (DOIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

Natal/RN, 17 de Maio de 2022.

Jonny Araújo da Costa -Diretor Geral do PROCON/NATAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO Nº 20211101805

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI-CNPJ: 07.842.556/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (ENVASADA EM GARRAFAO DE POLICARBONATO,LISO,TRANSPARENTE E COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

VIGÊNCIA: 12 MESES - DE 17/05/2022 A 17/05/2023.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2.818 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-SUB-ELEMENTO:30.07 - GÊNÉRO DE ALIMENTAÇÃO.

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 2.085,00 (DOIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 10.520/2002; LEI FED. Nº 8.666/93 E DEMAIS APLICÁVEIS

NATAL/RN, 17 DE MAIO DE 2022.

ASSINATURAS:

JONNY ARAÚJO DA COSTA-PROCON/NATAL– CONTRATANTE

FRANCISCO JOSE COELHO PEIXOTO-COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Pereira David

Edson Soares do Nascimento

JONNY ARAÚJO DA COSTA -Diretor Geral do PROCON/NATAL

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para à Assembleia Geral Ordinária que será realizada às 11:00 horas do dia 26 de maio de 2022, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1)Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial com suas demonstrações financeiras, notas explicativas, relatório da diretoria, pareceres do Conselho de Administração e Fiscal referente ao exercício de 2021.
- 2)Outros assuntos de interesse da Urbana.

Natal/ RN, 16 de maio de de 2022.

Diretoria da Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIENCIA, vem por meio dessa publicação tornar público as diretrizes e resoluções aprovadas na 3ª Conferência Municipal de Natal realizada dia 22 de Abril de 2022 tendo início as 08:30 e termino as 17h30 no Auditório da CDL - R. Ceará Mirim, 322 - Tirol, Natal - RN, 59020-240, tendo a participação de 70 pessoas, sendo 51 da Sociedade Civil e 19 do Poder Publico.

Bloco II – Propostas Aprovadas

EIXO 1. Direito à Diversidade e Vida Segura (Segurança, Diversidade, Direitos Humanos e Cidadania)

Exigir a adesão do Município ao Plano Juventude Viva.

Exigir o apoio e a adesão do Município à Frente Potiguar Contra a Redução da Idade Penal.

Criação de políticas públicas para a juventude LGBT: Implementação daTranscidadania; Criação da Comissão de Investigação das Opressões; Criação do Conselho Municipal de Direitos LGBT e ouvidoria.

EIXO 2. Direito ao Território (Cidade, Meio Ambiente, Transporte e Comunidades Tradicionais)

Implementar o passe livre para a juventude e ampliar a gestão democrática através da reformulação do Conselho Municipal de Transporte Urbano; Conmaioria da Sociedade Civil Organizada e minoria da Gestão e das Empresas Concessionárias.

Construir centros de juventude nas quatro regiões da cidade, com ênfase para as regiões de maior vulnerabilidade juvenil.

Tendo como consequência o cumprimento da função social do espaço público, descentralização e democratização do acesso à cultura, esporte, lazer e tempo livre; Além de buscar efetivar o direito da juventude acessar e vivenciar a cidade.

Ampliação dos horários do transporte público e renovação de rota, sem aumento das tarifas.

EIXO 3. Direito a Participação

Criação dos Conselhos Municipais e Estadual de Juventude, com a proporcionalidade de 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 do poder público, sendo os membros da sociedade civil remunerados, contemplando a diversidade das organizações juvenis e paridade de gênero.